Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2
Visto

MENSAGEM Nº 184/2013 **REGIME DE URGÊNCIA**

PROJETO DE LEI Nº 223/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Valor de R$ 1.019.909,70 (um milhão, dezenove mil, novecentos e nove reais e setenta centavos) e dá outras providências.

PROPONENTE: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 9 de setembro de 2013

PARECERES
Distribuído à Comissão de Orçamento e Finanças em: 11/9/2013
Relator: Geraldo Edel de Oliveira – PV

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 23/9/2013 – Aprovado com 7 (sete) votos e 3 (três) ausências. Ausentes, os vereadores Augustinho Polazzo – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV e Leunira Viganó Tesser – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 25/9/2013 – Aprovado com 6 (seis) votos e 4 (quatro) ausências. Ausentes, os vereadores Augustinho Polazzo – PP, Leunira Viganó Tesser – PDT, José Gilson Feitosa da Silva – PT e Raffael Cantú – PC do B.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 521/2013, de 26 de setembro de 2013

SANÇÃO: Lei nº 4156, de 27 de setembro de 2013.
Decreto nº 7271, de 27 de setembro de 2013.

Publicados no Jornal Diário do Sudoeste Edição 5890, de 28 e 29 de setembro de 2013 e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ **edição nº 441 de 30 de setembro de 2013)**

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 2 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR Protocolo Geral 09-Set-2013-16:12-017236-1/2

MENSAGEM Nº 184/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de **Crédito Especial**, por Excesso de Arrecadação, no valor de 1.019.909,70 (um milhão, dezenove mil, novecentos e nove reais e setenta centavos), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para construção de 02 quadras esportivas escolares cobertas, atendendo as Escolas Municipais União e Jardim Primavera.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito, 6 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

PROJETO DE LEI Nº 223/2013.

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Valor de R$ 1.019.909,70 (um milhão, dezenove mil, novecentos e nove reais e setenta centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0039 – Manutenção do Ensino"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 1.019.909,70 (um milhão, dezenove mil, novecentos e nove reais e setenta centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação **"1.041 – Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil"** da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de 1.019.909,70 (um milhão, dezenove mil, novecentos e nove reais e setenta centavos).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.019.909,70 (um milhão, dezenove mil, novecentos e nove reais e setenta centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.041	Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 150	Obras e Instalações	1.019.909,70

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
150 - Convênio PAC 204443/2013 Construção de 02 quadras de esporte coberta	**1.019.909,70**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Departamento de Contabilidade
Portaria 419/2013

ASS. JURÍDICA

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

MEMO n.º: 0418/2013. Pato Branco, 02 de setembro de 2013.

Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Para: Contabilidade

Assunto: solicitação (faz)

PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Pelo presente termo solicitamos a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 1.019.909,70 (um milhão dezenove mil, novecentos e nove reais e setenta centavos), para atender o Termo de Compromisso PAC nº 204443/2013 – Construção de duas quadras esportivas escolares cobertas, atendendo as Escolas Municipais União e Jardim Primavera, despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte	
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
123610039.1.041000 – CONSTUIR REFORMA AMPLIAR E GERENCIA UNIDADES ESCOLARES E CENTROS DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.51..00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	150	1.019.909,70

Márcia Flyssak
Chefe da Divisão de Compras

Heloí Aparecida De Carli
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Recebido
02/09/2013

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 05
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 223/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 223/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Valor de R$ 1.019.909,70 (um milhão, dezenove mil, novecentos e nove reais e setenta centavos).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2013, que será utilizada para pagamento de despesas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para construção de 02 quadras esportivas escolares cobertas, atendendo as Escolas Municipais União e Jardim Primavera.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
- Departamento Administrativo
- 12.361.0039.1.041 - Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil
- 4.490.51 - Obras e Instalações
- Fonte - 150

A Dotação Orçamentária Acima Citada Observa A Especificações Do Plano De Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 51 00 00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II e 42 trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

*"**Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*

***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado pelo artigo 4º à cobertura se dará pela utilização de recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada a **Convênio PAC 204443/2013 Construção de 02 Quadras de Esporte Coberta, Fonte 150,** não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64.

> "**Art. 43** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º.*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***II –*** *os provenientes de excesso de arrecadação.*
> ***§ 3º.*** *Entende-se por* ***excesso de arrecadação****, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
> ***§ 4º.*** *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 11 de setembro de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -23-Set-2013-15:09-017658-1/1

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 223/2013

O Executivo Municipal através da Mensagem nº. 184/2013 propôs o Projeto de Lei nº. 223/2013, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor do Programa do (PPA), aumentar valor da ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado na (LOA) Exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 1.019.909,70 (um milhão dezenove mil novecentos e nove reais e setenta centavos) e dá outras providências.

O Projeto em epígrafe acrescenta valor em dotação orçamentária existente no Município de Pato Branco, para o Exercício Financeiro de 2013, destinado ao pagamento as despesas junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para construção de duas quadras esportivas escolares cobertas, atendendo as Escolas Municipais União e Jardim Primavera.

Ressaltamos que, a Assessoria Contábil desta Casa de Leis exarou parecer favorável ao Projeto de Lei em questão, pois o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação vigente.

Após análise deste Projeto pela Comissão de Orçamento e Finanças, e atendendo ao que preceitua o art. 62 do Regimento Interno desta Casa de Leis, exaramos **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 23 de setembro de 2013.

Geraldo Edel de Oliveira – PV
Membro - Relator

Vilmar Maccari – PDT
Presidente da Comissão

Rafael Cantu – PC do B
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 223/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Valor de R$ 1.019.909,70 (um milhão, dezenove mil, novecentos e nove reais e setenta centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0039 – Manutenção do Ensino"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 1.019.909,70 (um milhão, dezenove mil, novecentos e nove reais e setenta centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação **"1.041 – Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil"** da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de 1.019.909,70 (um milhão, dezenove mil, novecentos e nove reais e setenta centavos).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.019.909,70 (um milhão, dezenove mil, novecentos e nove reais e setenta centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.041	Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 150	Obras e Instalações	1.019.909,70

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
150 - Convênio PAC 204443/2013 Construção de 02 quadras de esporte coberta	**1.019.909,70**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 28 E 29 DE SETEMBRO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5890 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.156, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Valor de R$ 1.019.909,70 (um milhão, dezenove mil, novecentos e nove reais e setenta centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0039 – Manutenção do Ensino"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 1.019.909,70 (um milhão, dezenove mil, novecentos e nove reais e setenta centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação **"1.041 – Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil"** da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de 1.019.909,70 (um milhão, dezenove mil, novecentos e nove reais e setenta centavos).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.019.909,70 (um milhão, dezenove mil, novecentos e nove reais e setenta centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.041	Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 150	Obras e Instalações	1.019.909,70

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
150 - Convênio PAC 204443/2013 Construção de 02 quadras de esporte coberta	**1.019.909,70**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.271, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Fica aberto um Crédito Especial para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Valor de R$ 1.019.909,70 (um milhão, dezenove mil, novecentos e nove reais e setenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.156, de 27 de setembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa **"0039 – Manutenção do Ensino"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 1.019.909,70 (um milhão, dezenove mil, novecentos e nove reais e setenta centavos).

Art. 2º Fica alterada a ação **"1.041 – Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil"** da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de 1.019.909,70 (um milhão, dezenove mil, novecentos e nove reais e setenta centavos).

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.019.909,70 (um milhão, dezenove mil, novecentos e nove reais e setenta centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.041	Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 150	Obras e Instalações	1.019.909,70

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
150 - Convênio PAC 204443/2013 Construção de 02 quadras de esporte coberta	**1.019.909,70**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Segunda-feira, 30 de Setembro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0441

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.156, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Valor de R$ 1.019.909,70 (um milhão, dezenove mil, novecentos e nove reais e setenta centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa "0039 – Manutenção do Ensino" da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 1.019.909,70 (um milhão, dezenove mil, novecentos e nove reais e setenta centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação "1.041 – Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil" da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de 1.019.909,70 (um milhão, dezenove mil, novecentos e nove reais e setenta centavos).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.019.909,70 (um milhão, dezenove mil, novecentos e nove reais e setenta centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 150	Obras e Instalações	1.019.909,70

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
150 - Convênio PAC 204443/2013 Construção de 02 quadras de esporte coberta	1.019.909,70

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em ___/___/___ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ___/___/___ Edição: _____ PÁG: _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	_____ RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	_____ ASS. JURÍDICA

Doc69237

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Segunda-feira, 30 de Setembro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0441

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.271, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Fica aberto um Crédito Especial para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Valor de R$ 1.019.909,70 (um milhão, dezenove mil, novecentos e nove reais e setenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.156, de 27 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa "0039 – Manutenção do Ensino" da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 1.019.909,70 (um milhão, dezenove mil, novecentos e nove reais e setenta centavos).

Art. 2º Fica alterada a ação "1.041 – Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil" da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de 1.019.909,70 (um milhão, dezenove mil, novecentos e nove reais e setenta centavos).

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.019.909,70 (um milhão, dezenove mil, novecentos e nove reais e setenta centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 150	Obras e Instalações	1.019.909,70

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
150 - Convênio PAC 204443/2013 Construção de 02 quadras de esporte coberta	1.019.909,70

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em ___/___/___ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ___/___/___ Edição: _____ PÁG: _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	_____ RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	_____ ASS. JURÍDICA

Doc69238

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

PROJETO DE LEI Nº 223/2013

Regime de Urgência, aprovado em 9 de setembro de 2013

MENSAGEM Nº 184/2013

RECEBIDA EM: 9 de setembro de 2013

Nº DO PROJETO: 223/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Valor de R$ 1.019.909,70 (um milhão, dezenove mil, novecentos e nove reais e setenta centavos) e dá outras providências.

PROPONENTE: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 9 de setembro de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 11 de setembro de 2013
Relator: Geraldo Edel de Oliveira – PV

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 23 de setembro de 2013.
Aprovado com 7 (sete) votos e 3 (três) ausências.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Augustinho Polazzo – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV e Leunira Viganó Tesser – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 25 de setembro de 2013.
Aprovado com 6 (seis) votos e 4 (quatro) ausências.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Augustinho Polazzo – PP, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Leunira Viganó Tesser – PDT e Raffael Cantu – PC do B.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 26 de setembro de 2013
ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 521/2013

Lei nº 4156, de 27 de setembro de 2013 - Decreto nº 7271, de 27 de setembro de 2013.

PUBLICADOS no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5890, de 28 e 29 de setembro de 2013.
PUBLICADOS: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sítio: http://amsop.dioems.com.br) Edição n° 441, de 30 de setembro de 2013.